



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

11/05/2026

Nº 4985 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Câmara Municipal de Várzea Grande	4
Prefeitura Municipal de Arenópolis.....	4
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COMUNICADO OFICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COMUNICADO OFICIAL

A Câmara Municipal de Várzea Grande, comunica aos Senhores (as) Vereadores, Vereadoras e à população, que a Sessão Ordinária prevista para a data **12/05/2026 está cancelada** por motivo que serão realizados procedimentos de varredura e inspeção nas dependências da Câmara Municipal e do plenário pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, dia 12/05, às 09:00h, relacionados à apuração de possíveis dispositivos de escuta no local.

Ressaltamos que a decisão visa garantir a segurança, a transparência e o pleno funcionamento dos trabalhos legislativos.

Informamos ainda que a referida sessão será transferida para o dia **19 DE MAIO 2026 (TERÇA-FEIRA)**, no mesmo local e horário regimental.

Contamos com a compreensão de todos.

Várzea Grande- MT, 11 de maio de 2026.

Atenciosamente,

SAMIR BOSSO KATUMATA

Secretario Legislativo de Apoio Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EDITAL Nº 003/2026

EDITAL Nº 003/2026

O Exm^o. Sr^o. **EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participar da Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2026 da RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 14/05/2026 (quinta-feira), a partir das 09:00 horas, a audiência pública será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Arenápolis, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a Rua Castelo Branco, Bairro Vila Nova, nesta cidade. Este Edital será publicado no site www.arenapolis.mt.gov.br, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 08 de maio de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP DO EXERCÍCIO 2026.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP DO EXERCÍCIO 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 com sede

na Avenida Mato Grosso, n.º 66-NE, Campo Novo do Parecis - MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDILSON ANTONIO PIAIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 228504 SEJSP/MS, e do CPF nº 390.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e, em especial as contidas no 41 a 48 e art. 201 da Lei Complementar nº. 20, de 29 de dezembro de 2008 e alterações posteriores, torna público o presente EDITAL DE LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativos ao exercício 2026.

I- DA CONSTITUIÇÃO DO CREDITO TRIBUTÁRIO

Ficam os proprietários, os titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de terreno ou imóvel construído, por natureza ou acessão física, como definido na Lei Civil, localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Campo Novo do Parecis, NOTIFICADOS do lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativos ao exercício de 2026.

II - DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

2.1 - IPTU

2.1.1 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, apurado através de Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Tabela de Preços de Construções, constante da Tabela XIV, anexa ao CTM, conforme art. 205 da Lei Complementar 020/2008 e alterações posteriores.

2.1.2 - As alíquotas aplicadas sobre o valor venal do imóvel são os definidos no art. 203 da Lei Complementar nº. 020/2008 e alterações posteriores:

2.1.2.1 - área construída: 0,20%;

2.1.2.2 - terrenos com edificações: 0,35%;

2.1.2.3 - terreno sem edificações: 0,61%;

2.1.2.4 - terrenos murados e limpos: 0,50%.

2.1.3 - As fórmulas para efeito de cálculo do IPTU são as definidas no art. 204, da Lei Complementar nº. 020/2008 e alterações posteriores, considerando-se ITU = Imposto Territorial Urbano, IPU = Imposto Predial Urbano, VVE = Valor Venal de Edificação e VVT = Valor Venal Territorial:

2.1.3.1 - ITU = VVT x ALÍQUOTA;

2.1.3.2 - IPU = VVE x ALÍQUOTA;

2.1.3.3 - IPTU = IPU + ITU

2.2 - CIP

2.2.1 - Juntamente com a cobrança do IPTU é lançada a cobrança da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem como fato gerador a prestação do serviço de iluminação pública nas ruas, praças e avenidas na área urbana e distritos do município de Campo Novo do Parecis, de acordo com os art. 2º, da Lei nº. 1465, de 21 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

III - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

As datas de vencimento do IPTU 2026 são as constantes no art. 1º do Decreto nº. 84, de 06 de maio de 2026:

3.1 - COTA ÚNICA:

I - pagamento à vista:

a) O contribuinte que efetuar o pagamento até o dia 10 de junho de 2026 terá direito a um desconto total de 20% (vinte por cen-

to), distribuído da seguinte forma:

1. 15% (quinze por cento) para pagamento integral em cota única;

2. 5% (cinco por cento) adicionais para contribuintes que não possuam débitos inscritos em Dívida Ativa, na data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Pagamento parcelado, sem acréscimo de juros:

a) O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que será concedido exclusivamente o desconto adicional de 5% (cinco por cento) previsto no item 2, da alínea "a", do inciso I deste artigo, observando-se o seguinte vencimentos:

1. 1ª parcela: 10 de junho de 2026;
2. 2ª parcela: 10 de julho de 2026;
3. 3ª parcela: 10 de agosto de 2026;
4. 4ª parcela: 10 de setembro de 2026;
5. 5ª parcela: 13 de outubro de 2026;
6. 6ª parcela: 10 de novembro de 2026.

IV - DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

O IPTU deverá ser recolhido por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, nas redes bancárias autorizadas: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicredi, Santander, Bradesco, Sicoob e Itaú, bem como em seus respectivos terminais eletrônicos e correspondentes bancários, Casas Lotéricas, observados os limites diários para pagamento.

V - DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

O prazo para impugnação dos lançamentos de IPTU e/ou da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP lançado para o exercício de 2026 para o seu imóvel, será até 10 de junho de 2026, para apresentação de recurso fundamentado por escrito.

VI - DA RETIRADA DA(S) DAM

Os contribuintes deverão retirar o carnê do IPTU-CIP/2026 no endereço eletrônico www.camponovodoparecis.mt.gov.br ou no Núcleo da Secretaria Municipal de Finanças, quais sejam Departamento de Cadastro e Tributação, localizado na Rua São Luiz, nº 812-NE, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, antes da data do vencimento da cota única para obtenção dos descontos previstos na legislação pertinente.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de maio de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

ODILA CECILIA ROBERTO

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 06/2026

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o ato da Comissão de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, Contratação de atração artística, Banda Via Brazil, através da empresa ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR, inscrita

no CNPJ/MF. sob nº 35.820.832/0001-39, para apresentação de show no âmbito das festividades de 50º aniversário de emancipação político-administrativa Pedra Preta MT - 27ª Mika Preta, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, em apresentação de no mínimo 2h00min, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 11 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Secretário Municipal de Cultura,

Esportes e Lazer

(Portaria nº 626/2024)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 07/2026

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o ato da Comissão de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, Contratação de atração artística, Banda Caixa de Brinquedos, através da empresa B V L S S LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 27.859.922/0001-05, para apresentação de show no âmbito das festividades de 50º aniversário de emancipação político-administrativa Pedra Preta MT - 27ª Mika Preta, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, em apresentação de no mínimo 1h30min, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 11 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Secretário Municipal de Cultura,

Esportes e Lazer

(Portaria nº 626/2024)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 05/2026

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o ato da Comissão de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, Contratação de atração artística, Banda Acaraxé, através da empresa ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.820.832/0001-39, para apresentação de show no âmbito das festividades de 50º aniversário de emancipação político-administrativa Pedra Preta MT - 27ª Mika Preta, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, em apresentação de no mínimo 2h00min, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 11 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Secretário Municipal de Cultura,

Esportes e Lazer

(Portaria nº 626/2024)

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

